

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

CÓDIGO RD1702 **VERSÃO PÁGINA** 1 1/1 VIGÊNCIA

Efeitos da Penalidade Aplicada aos Associados

15/05/17

A Diretoria do Minas Tênis Clube, no uso de suas atribuições,

Considerando que:

- 1. Os Estatutos do Minas Tênis Clube e do Minas Tênis Náutico Clube, respectivamente em seus Capítulos VI, estabelecem normas a respeito das penalidades oriundas de processos disciplinares;
- 2. Poderá ser admitido como sócio do Minas Tênis Náutico Clube o sócio do Minas Tênis Clube que optou pela adesão ao quadro social daquele, nos termos do artigo 8º de seu Estatuto;
- 3. Tanto o sócio de um Clube quanto do outro poderá adquirir convites de frequência às instalações, nos termos de normas próprias.

Resolvem:

- Art. 1º. A penalidade disciplinar aplicada em decorrência de evento ocorrido no Minas Tênis Náutico Clube produzirá efeitos no Minas Tênis Clube.
 - Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Clube.
- Art. 3º. Esta resolução entra em vigor em 15/05/2017, data de sua aprovação perante a Diretoria colegiada, conforme consta da ata da Reunião de Diretoria Nº 1.572.

ELABORADOR APROVADOR CONTROLE